



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

Paraná

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS Nº 009/2015

Pelo presente instrumento particular que firmam de um lado a Câmara Municipal de Vereadores do município de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, com sede na Rua Tenente Camargo, 2173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 78.686.557/0001-15, neste ato representada pela sua Presidente, senhora Elenir de Souza Maciel, inscrita no CPF/MF sob o nº. nº 284.978.649-72, abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE e de outro lado, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.336.209/0001-07 estabelecida na Rua Tenente Camargo, nº1956, na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato, em decorrência da licitação realizada através da Carta Convite nº. 004/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de móveis como: poltronas, mesas e armários para uso da Câmara Municipal de Vereadores, conforme especificações abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	10	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA: Poltrona presidente giratória assento em compensado multilaminado 14mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade de 45 à 50 kg/m³, carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero, revestimento em tecido poliéster e/ou couro ecológico, encosto em compensado multilaminado 14mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade de 45 à 50 kg/m³, mola suporte em aço com 76,20mm de largura, espessura 6,35mm, contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero, revestimento em tecido poliéster e/ou couro ecológico. Apoio de braço fixo modelo Style em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada. Chapa para fixação no assento com 02 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafusos. Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por potaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre 05 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás. Telescópico injetado em polipropileno texturizado, dividido em 03 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. Mecanismo tipo relax, com sistema de livre flutuação ou travado. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal. Fixação do assento com distância entre furos de 160x200mm. Acabamento com componentes metálicos internos do mecanismo preparados através de processo de zincagem. Pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200°C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência a acabamento da pintura. Medidas: Assento: 480mm larg X 450mm prof X 60mm esp - Encosto: 615mm alt X 460mm larg X 60mm esp	580,00	5.800,00
02	01	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA: Poltrona presidente giratória assento em compensado multilaminado 18mm de espessura, espuma expandida/laminada com 120mm de espessura média e densidade de 30 kg/m³, revestimento em couro ecológico, encosto em compensado multilaminado 15mm de espessura, espuma expandida/laminada com 120mm de espessura média e densidade de 30 kg/m³, encosto de cabeça estofado, revestimento em couro ecológico. Apoio de braço fixo confeccionado em tubo de aço industrial oblongo SAE 1020 com apoio estofado revestido em couro ecológico. Base giratória desmontável com aranha elíptica de 05 hastes de aço, apoiada sobre 05 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 60mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás.	960,00	960,00

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro - Fone/Fax (46) 3524-3953
85601-610 - Francisco Beltrão - PR - E-mail: camara@cmfb.pr.gov.br



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

Paraná

		Telescópico injetado em polipropileno texturizado, dividido em 03 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. Mecanismo tipo relax, com sistema de livre flutuação ou travado. Possui ajuste de tensão da mola por manipulo frontal. Fixação do assento com distância entre furos de 160x200mm. Acabamento com componentes metálicos internos do mecanismo preparados através do processo de zincagem. Acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade. Medidas: Assento: 550mm larg X 500mm prof X 120mm esp - Encosto: 720mm alt X 510mm larg X 120mm esp		
03	08	POLTRONA PARA SALA DE REUNIÕES: Poltrona fixa para mesa de reunião modelo diretor, assento em compensado multilaminado 14mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade de 45 à 50 kg/m³, cerenagem do assento injetada em polipropileno copolímero, revestimento em tecido poliéster e/ou couro ecológico, encosto em compensado multilaminado 14mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade de 45 à 50 kg/m³, mola suporte em aço com 76,20mm de largura, espessura 6,35mm, contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero, revestimento em tecido poliéster e/ou couro ecológico. Apoio de braço fixo modelo Style em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada. Chapa para fixação no assento com 02 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafusos. Estrutura fixa contínua em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 25,40mm de diâmetro, parede 2,25mm, pés em "S" acabamento com pintura epóxi a pó tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200 °C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Medidas: Assento: 480mm larg X 450mm prof X 60mm esp - Encosto: 450mm alt X 450mm larg X 60mm esp OBS: Para os itens 01, 02 e 03: Poltronas com Certificação e de acordo com as normas da ABNT Anexar na proposta de preços para este item os seguintes documentos: - <u>Laudo de acordo com a NBR 13962</u> Esta Norma especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, da resistência e da durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material, excluindo-se longarinas e poltronas de auditório e cinema. - <u>Laudo de acordo com a NR 017</u> Esta Norma Regulamentadora visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.	338,00	2.704,00
04	03	ARMÁRIO ALTO: Armário Alto 02 Portas com fechadura em aço e chave. Medidas: 80cm larg x 160cm alt x 45cm prof Características: Tampo: MDP 25mm, com fita borda de 2mm em todo o contorno. Base/Fundo/Laterais/Prateleira e Portas: MDP 15mm com fita borda de 0,7mm em todo o contorno Sistema de fixação utilizando parafuso minifix e tambor minifix, auxiliado por cavilha de madeira. Possui 02 portas de abrir com dobradiças em aço e puxador em polímero e 03 prateleira interna. Padrão cor Nogueira com Preto	395,00	1.185,00
05	07	ARMÁRIO BAIXO: Armário Baixo/Balcão 02 Portas com fechadura em aço e chave Medidas: 80cm larg x 74cm alt x 45cm prof Características: Tampo: MDP 25mm, com fita borda de 2mm em todo o contorno. Base/Fundo/Laterais/Prateleira e Portas: MDP 15mm com fita borda de 0,7mm em todo o contorno Sistema de fixação utilizando parafuso minifix e tambor minifix, auxiliado por cavilha de madeira.	237,00	1.659,00



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

Paraná

		Possui 02 portas de abrir com dobradiças em aço e puxador em polímero e 01 prateleira interna. Padrão cor Nogal com Preto		
06	04	MESA RETA COM GAVETEIRO: Mesa reta Pé Painel Medidas: 120cm larg x 74cm alt x 60cm prof Características: Tampo: MDP 25mm, com fita borda de 2mm em todo o contorno, utilizando de sistema distanciador e podendo utilizá-lo em ambos os lados. Saia: MDP 15mm, com fita borda de 0,7mm. Pés: MDP 25mm com fita borda 0,7mm. Sistema de fixação utilizando parafuso minifix e tambor minifix, auxiliado por cavilha de madeira. Gaveteiro Fixo 2 Gavetas com fechadura em aço e chave Dimensões: 35cm larg x 31cm alt x 41,5cm prof Características: Caixa e Frente de Gaveta : MDP 15mm, com fita borda de 0,7mm. Fixado na face inferior dos tampos nas mesas. Sistema de fixação utilizando parafuso minifix e tambor minifix, auxiliado por cavilha de madeira. Utiliza corredeira com abertura parcial em todas as gavetas. Padrão cor Nogal com Preto	328,00	1.312,00
07	05	MESA EM L COM GAVETEIRO: Mesa em L Pé Painel composta de: 01-Mesa 150 larg x 74cm alt x 60cm prof 01-Mesa 100 larg x 74cm alt x 60cm prof 01-Conexão 60x60cm Características: Tampo: MDP 25mm, com fita borda de 2mm em todo o contorno, utilizando de sistema distanciador e podendo utilizá-lo em ambos os lados. Saia: MDP 15mm, com fita borda de 0,7mm. Pés: MDP 25mm com fita borda 0,7mm. Sistema de fixação utilizando parafuso minifix e tambor minifix, auxiliado por cavilha de madeira. Gaveteiro Fixo 2 Gavetas com fechadura em aço e chave Dimensões: 35cm larg x 31cm alt x 41,5cm prof Características: Caixa e Frente de Gaveta : MDP 15mm, com fita borda de 0,7mm. Fixado na face inferior dos tampos nas mesas. Sistema de fixação utilizando parafuso minifix e tambor minifix, auxiliado por cavilha de madeira. Utiliza corredeira com abertura parcial em todas as gavetas. Padrão cor Nogal com Preto	619,00	3.095,00
08	01	MESA DE REUNIÃO: Mesa semi-oval Pé Painel Medidas: 200cm larg x 74cm alt x 120cm prof Características: Tampo: MDP 25mm, com fita borda de 2mm em todo o contorno. Saia: MDP 15mm, com fita borda de 0,7mm. Pés: MDP 25mm com fita borda 0,7mm. Sistema de fixação utilizando parafuso minifix e tambor minifix, auxiliado por cavilha de madeira. Padrão cor Nogal com Preto	417,00	417,00
09	01	REVISTEIRO: Revisteiro cromado medindo 44cm larg X 81cm alt em aço com tubo redondo 25,4mm, com hastes para exposição de revistas/jornais em aço maciço e acabamento cromado com ponteiros em poliuretano injetado	118,00	118,00
10	01	CLAVICULÁRIO: Claviculario com chapa em aço acabamento com pintura epóxi cor cinza, 60 porta-chaves, fechadura e chave de segurança e cartela de identificação. Medidas: 305mm larg X 252mm alt x 65mm prof	281,00	281,00
		TOTAL GERAL R\$		17.531,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A entrega dos produtos devem ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº. 004/2015 - Carta Convite.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado pelos serviços executados ao qual a CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 17.531,00 (dezessete mil, quinhentos e trinta e um reais).

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro - Fone/Fax (46) 3524-3953
85601-610 - Francisco Beltrão - PR - E-mail: camara@cmfb.pr.gov.br



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos móveis e mediante apresentação da nota fiscal do tipo eletrônica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 004/2015 - Carta Convite e consequente contrato, são oriundos da receita da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA a CONTRATANTE, em 01(uma) via devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados na sede da CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada a CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa
01.001	01.031.0001.02001	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

Os produtos licitados deverão ser entregues a partir da data de celebração do contrato durante o período de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato não prevê atualização de preço.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

Paraná

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

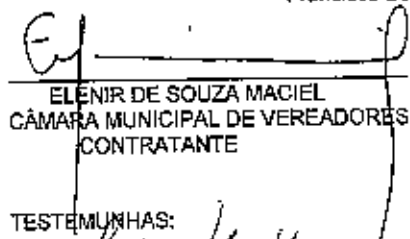
As condições estabelecidas no edital nº. 004/2016 - Carta Convite e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

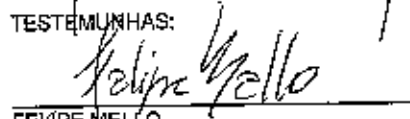
CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E FORO

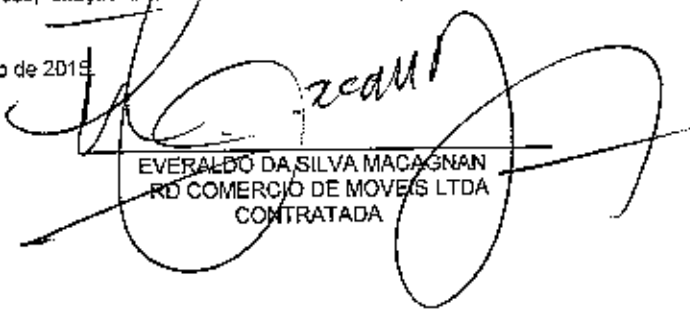
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

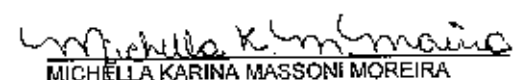
Francisco Beltrão, 10 de março de 2016.


ELENIR DE SOUZA MACIEL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


FELIPE MELLO


EVERALDO DA SILVA MACAGNAN
RD COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CONTRATADA


MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA